

AUTORIZAÇÃO ÚNICA PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS
(CSA-AIDF)

**USUÁRIO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (AUPD)
APRESENTAÇÃO**

A CSA_AIDF é um formulário integrante da Autorização para impressão de Documentos fiscais (AIDF), e deverá ser entregue quando o contribuinte for usuário de Sistema Eletrônico de Processamento de Dados (Conv ICMS 57/95) e utilizar-se da faculdade prevista nos arts. 695 e 696 do RICMS-BA, que permite uma ÚNICA AUTORIZAÇÃO para uso dos formulários, abrangendo todos os estabelecimentos do contribuinte dentro do Estado da Bahia, devendo ser preenchido um anexo para cada formulário.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- **Preencher à máquina sem rasuras.**

- **Campo - MOTIVO DO PREENCHIMENTO.**

INCLUSÃO DE USUÁRIO - Assinalar com um "x" quando se tratar da distribuição inicial dos formulários autorizados no PAIDF.

ALTERAÇÃO DE USUÁRIO - Assinalar com um "x" quando se tratar de redistribuição dos formulários.

- **Campo - DADOS DO ESTABELECIMENTO AUTORIZADO.**

Preencher com os números da inscrição Estadual e C.G.C., abreviatura da Unidade da Federação, nome da Firma ou Razão Social e endereço completo do estabelecimento indicado no PAIDF.

- **Campo - Nº DA AIDF**

Não preencher, reservado à Repartição Fiscal.

- **Campo FORMULÁRIOS AUTORIZADOS.**

ESPÉCIE/CÓDIGO/SÉRIE/SUB-SÉRIE - Preencher conforme autorizado no PAIDF, campo - Documentos Fiscais Solicitados.

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO USUÁRIO - preencher com o número da inscrição Estadual do estabelecimento que utilizará o formulário autorizado.

NUMERAÇÃO DO FORMULÁRIO - INICIAL e FINAL - Preencher com o número INICIAL e FINAL dos formulários destinados a cada estabelecimento.

QUANTIDADE DE JOGOS - Preencher com a quantidade total dos formulários a serem utilizados por cada estabelecimento usuário devendo corresponder a Numeração Final menos Numeração Inicial mais 1.

- **Campo - DATA E ASSINATURA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL**

Preenchimento obrigatório.

OBS: Deverá ser assinado pelo mesmo responsável legal constante do Campo - RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO GRÁFICO /USUÁRIO NO PAIDF.

- **Campo - REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA/DATA/ASS. DO INSPETOR OU DELEGADO/CADASTRO.**

Não preencher, reservado à Repartição Fiscal.